



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital 003/2025
VII Olimpíada do Conhecimento

A Secretária de Educação do Município Queimadas, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital N°003/2025 referente à VII Olimpíada do Conhecimento, que tem como objetivo motivar a aprendizagem e premiar os alunos dos 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental que se destacaram nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Queimadas/PB.

Art. 1º Calendário do processo de seleção:

ATIVIDADE	DATA
Realização das Provas	Setembro/Outubro
Resultado Final	Dezembro

Art. 2º Para participar da VII Olimpíada do Conhecimento, o aluno deverá estar regularmente matriculado em uma das turmas de 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal.

PREMIAÇÕES

Art. 3º Serão distribuídas 90 premiações divididas de acordo com as categorias em vigência neste edital, conforme tabela apresentada.

Turmas	Colocação	Premiação
--------	-----------	-----------



4º ao 9º Ano	1º Lugar	Notebook
	2º Lugar	Televisão
	3º Lugar	Smartphone
	4º Lugar	Bicicleta
	5º Lugar	Tablet
	6º ao 10º Lugar	Patins
	11º ao 15º Lugar	Mochila

Art. 4º A lista com os nomes dos alunos ganhadores e suas respectivas escolas será divulgada em evento promovido pela Secretaria de Educação.

Art. 5º Somente receberão as devidas premiações os alunos devidamente aprovados e classificados no processo previsto neste edital.

INSCRIÇÕES

Art. 6º A inscrição do aluno neste processo seletivo será realizada e validada mediante Sistema SABER e Planilha enviada pelos gestores para a Comissão Organizadora através da verificação dos nomes dos alunos regularmente matriculados.

Art. 7º É obrigatória a participação de todos os alunos matriculados na rede municipal nas turmas 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

SELEÇÃO

Art. 8º A VII Olimpíada do Conhecimento será realizada em duas etapas consecutivas, buscando avaliar o desempenho dos alunos, sendo:

- a) **1ª Etapa:** Para os alunos do 4º e 5º ano - Prova objetiva de Língua Portuguesa e Matemática. Para os alunos do 6º ao 9º ano - Prova objetiva contendo conteúdos de todas as disciplinas do currículo. As provas terão caráter eliminatório e classificatório, em que serão aprovados e classificados os alunos que obtiverem rendimento igual ou superior a 85% nos Anos Iniciais e 80% nos Anos Finais das questões objetivas.
- b) **2ª Etapa:** Essa etapa será composta pela produção textual, de caráter eliminatório e classificatório, realizada em dia e horário a ser divulgado pela Comissão, conforme calendário do



Secretaria de
Educação



Art. 1º.

- c) As provas objetivas e a produção textual acontecerão em datas diferentes.

PROVAS

Art. 9º Os alunos farão provas de caráter eliminatório e classificatório, conforme o número de questões apresentado no quadro abaixo.

PROVAS	Nº DE QUESTÕES
Objetiva (4º e 5º ano)	22 questões de Língua Portuguesa
Discursiva (4º e 5º ano)	22 questões de Matemática
	Produção Textual
Objetiva (6º ao 9º ano)	50 questões envolvendo todas as disciplinas
Discursiva (6º ao 9º ano)	Produção Textual

Art. 10º As questões objetivas de múltipla escolha versarão sobre conteúdos referentes às habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), incluindo conteúdos de anos de estudo anteriores, considerando o domínio de leitura e interpretação adequadas às situações apresentadas. Cada questão terá quatro opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

Art. 11º A produção textual exigirá que o aluno produza um texto em prosa, adequado à situação enunciativa apresentada, ao gênero discursivo/textual solicitado, aos princípios da textualidade, à norma padrão da Língua Portuguesa escrita e às instruções constantes na prova. O gênero discursivo/textual será solicitado conforme quadro abaixo:

Ano de Estudo	Gênero Discursivo solicitado na Produção Textual
4º e 5º Ano	Fábula
6º e 7º Ano	Carta
8º e 9º Ano	Artigo de Opinião

APLICAÇÃO DAS PROVAS

Art. 12° Só será permitida a devolução das provas e folhas de resposta depois de decorridas duas horas de permanência na sala.

Art. 13° O aluno deverá responder a todas as questões das provas e preencher, sem rasuras, a Folha de Respostas no tempo estabelecido conforme o Art. 12° deste edital.

Art. 14° O aluno deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

Art. 15° Durante a realização das provas, não será permitido ao aluno portar celular (ligado ou não), calculadora, câmera fotográfica, notebook e/ou equipamento similar, ligados ou não, dicionário, apostila, livro, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, lápis grafite ou lapiseira, corretivo, borracha, marca texto, boné, óculos escuros, protetores auriculares, anotações e outros.

Art. 16° Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas da Prova Objetiva e a transcrição da resposta definitiva na Folha de Resposta da Prova Discursiva sejam feitas por outra pessoa.

Art. 17° Questão sem marcação ou com mais de uma marcação será considerada nula.

Art. 18° O aluno deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização de provas por, no mínimo, duas horas, após o seu início.

Art. 19° Será eliminado da VII Olimpíada do Conhecimento o aluno que, durante a realização das provas,

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) for surpreendido portando celular (ligado ou não), calculadora, câmera fotográfica, notebook e/ou equipamento similar, ligados ou não, dicionário, apostila, livro, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
- e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folhas de Respostas ou Caderno de Provas;



seduc
Secretaria de
Educação



- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou nas Folhas de Respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da Olimpíada do Conhecimento;
- j) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância.
- k) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado.

Art. 20° Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o aluno deverá entregar ao aplicador o Caderno de Questões, Caderno de Redação, a Folha de Resposta e assinar a lista de presença.

Art. 21° No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

Art. 22° Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão do afastamento de aluno da sala de provas.

Art. 23° Não haverá, em qualquer hipótese ou por qualquer motivo, revisão da prova objetiva ou discursiva.

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 24° A prova objetiva valerá 1000 (mil) pontos.

Art. 25° Somente terão as Provas Discursivas corrigidas os alunos que obtiverem o mínimo de 85% de acerto nos Anos Iniciais e 80% de acerto nos Anos Finais das questões válidas na Prova Objetiva.

Art. 26° A Prova Discursiva avaliará a capacidade de o aluno produzir um texto e será corrigida com base nos seguintes critérios:

- a) Uso adequado de mecanismos coesivos, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 200 pontos;
- b) Adequação à situação de comunicação, ao tema e ao gênero discursivo/textual solicitado, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 400 pontos;

c) Uso adequado de recursos linguísticos em âmbitos ortográfico, morfológico, sintático, semântico, estilístico e pragmático, cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 400 pontos.

Art. 27° A Prova Discursiva será avaliada, isoladamente, por, no mínimo, dois examinadores.

Art. 28° A nota da Prova Discursiva será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um dos examinadores.

Art. 29° A nota da Prova Discursiva, atribuída por cada examinador, assumirá valores entre 0 (zero) e 1000 (mil), e será calculada por meio do somatório da pontuação obtida em cada um dos critérios definidos no Art. 26°.

Art. 30° Será atribuída nota 0 (zero) à Prova Discursiva que:

- a) estiver em branco;
- b) for redigida fora do espaço destinado ao texto definitivo na Folha de Resposta;
- c) for redigida de forma ilegível;
- d) não for redigida com caneta esferográfica preta ou azul transparente;
- e) for redigida em versos;
- f) desrespeitar os direitos humanos;
- g) fugir ao tema, gênero ou à proposta da redação;
- h) copiar parte ou o texto motivador;
- i) conter rasuras, rabiscos ou uso de corretivo;
- j) conter discurso ofensivo, desenhos e outras formas propositais de anulação ou parte do texto deliberadamente desconectado do tema proposto.

Art. 31° A Nota Final (NF) será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$NF = (PO + PD) / 2$$

Em que,

PO é a nota na Prova Objetiva, e PD é a nota na Prova Discursiva.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA NOTA FINAL

Art. 32° Ocorrendo empate na Nota Final (NF) entre os alunos serão utilizados os critérios de desempate especificados abaixo.

- a) maior pontuação na Prova Discursiva;
- b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na Prova Matemática;
- d) maior idade;

Art. 33° Os casos não pontuados ou não esclarecidos neste edital deverão ser encaminhados pela direção escolar através de ofício e, se pertinentes, serão avaliados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

Queimadas, 02 de setembro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Adeilma Barbosa Silva

Cacilda Araújo Lima Oliveira

Camilla Marques da Silva

Maria Santana Barreto

Coordenação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Erika Soraya da Silva Pereira Dantas

Gislayne Aparecida Barbosa Miranda

Joabe Barbosa Aguiar

Tatianna Issa Arruda Pessoa França

Coordenação dos Anos Finais do Ensino Fundamental

Kézia Barbosa de Queiroz

Coordenação Geral

Rachel de Moraes Castanha Moura

Secretária Municipal de Educação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8122-EB8A-EFB3-F611

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RACHEL DE MORAIS CASTANHA MOURA (CPF 570.XXX.XXX-34) em 10/09/2025 08:34:07

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://queimadas.1doc.com.br/verificacao/8122-EB8A-EFB3-F611>